SENTENÇA

Processo Físico nº: **0002424-15.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Requerente: Amadeu Etruri Junior

Requerido: Bs Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 311 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 309.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 15 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA

| Em de | de 2.014 |
|------------------------------------|-----------------|
| baixaram estes | autos com a r. |
| sentença retro. | |
| Eu, | (Esc.subscrevi) |
| PUBLICAÇÃO | |
| Em de | de 2.014 |
| por determinação superior, publico | |
| em Cartório a sentença retro. | |
| Fu | (Fsc subscrevi) |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA